



**EDITAL CRO/MG Nº 001/2023 - MOVIMENTAÇÃO DE EMPREGADOS EFETIVOS  
NO ÂMBITO DO CRO-MG**

O presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS (CRO-MG)**, Dr. Raphael Castro Mota, no uso de suas atribuições, torna pública a oportunidade aos empregados efetivos do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de solicitarem alteração de lotação, com mudança definitiva de domicílio, conforme normas e instruções deste Edital.

**1. OBJETIVO:** O presente edital tem como objetivo estabelecer os procedimentos e critérios para a solicitação e análise de mudança de lotação pelos empregados do Conselho Regional de Odontologia.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**2.1.** Poderão participar do processo de mudança de lotação todos os empregados efetivos do CRO-MG que cumpram os requisitos e critérios estabelecidos neste edital;

**2.2.** O pedido de mudança de lotação deverá ser formalizado mediante envio de e-mail para o email: [rh@cromg.org.br](mailto:rh@cromg.org.br)

**2.3.** A mudança de lotação não implicará em alteração do regime de trabalho, salário ou benefícios já concedidos ao empregado;

**2.4.** As vagas disponíveis são:

02 vagas para Fiscal na Sede do CRO-MG;

02 vagas para auxiliar administrativo na Sede do CRO-MG;

01 vaga para auxiliar administrativo na Delegacia de Muriaé/MG.

**2.5.** Os empregados efetivos que se encontrem recebendo adicional de transferência e não apresentarem o pedido de mudança de lotação, caso exista a vaga para o local onde se encontra atualmente, retornarão para suas lotações de origem.

**3. REQUISITOS e CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA/DESEMPATE:**

**3.1.** Ser empregado efetivo do CRO, com vínculo empregatício vigente.

**3.2.** Não estar respondendo sindicância ou PAD.

**3.3.** São critérios para desempate em caso de mais de um pedido para a mesma vaga:

- a) Empregado que se encontre em lotação diversa com o recebimento de adicional de transferência, para fixar-se no local onde se encontra;
- b) Empregado que se encontre em lotação diversa, para fixar-se no local onde se encontra;



- c) Empregado cuja família (parentesco até o 3º grau) reside no local de destino;
- d) Empregado com maior tempo de serviço no CRO-MG;
- e) Empregado com mais idade.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO:**

**4.1.** O empregado interessado deverá formalizar o pedido de mudança de lotação mediante requerimento ao setor de Recursos Humanos (RH) do CRO-MG, enviada para [rh@cromg.org.br](mailto:rh@cromg.org.br), constando sua lotação atual e a lotação para onde pretende;

**4.2.** O prazo para a entrega do requerimento será de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste edital;

**4.4.** A solicitação será avaliada pela Diretoria do CRO, que avaliará os requisitos e critérios de preferência/desempate e emitirá decisão fundamentada acerca da viabilidade e conveniência da mudança de lotação.

#### **5. RESULTADO E RECURSOS:**

**5.1.** O resultado final será divulgado de forma individual para cada empregado interessado, resguardando o sigilo das informações;

**5.2.** Caso o empregado não seja contemplado com a mudança de lotação, poderá interpor recurso fundamentado, junto ao Plenário do CRO-MG, no prazo de 03 dias úteis, contados do recebimento do resultado, mediante protocolo por e-mail dirigido ao e-mail: [rh@cromg.org.br](mailto:rh@cromg.org.br)

#### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** O presente edital poderá ser revogado ou alterado, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou conveniência administrativa, sem prejuízo dos direitos dos empregados já inscritos no processo;

**6.2.** A alteração da lotação em decorrência do presente edital é considerada por interesse/pedido do empregado;

**6.3.** A alteração de lotação prevista neste edital não configura transferência apta a gerar o direito ao adicional de transferência.

**6.4.** O empregado que solicitar a mudança de lotação, por meio deste edital, estará ciente e concordando com todas as normas e condições aqui estabelecidas.

**6.5.** O presente edital será publicado no site do CRO-MG, bem como encaminhado pelo RH, por e-mail, para todos os empregados do CRO-MG.



6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CRO-MG.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2023



Raphael Castro Mota  
Presidente do CRO-MG